LEI Nº 6213, DE 11 DE AGOSTO DE 2000

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO QUE SE INICIA EM JANEIRO DE 2001, CONFORME ESTABELECIDO NO INC. V, DO ART. 29, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de agosto de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ROBERTO DAS NEVES BELLEZA
Secretário Municipal da Fazenda

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município